

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes do Ministro da Educação e Ciência e da Secretária de Estado do Tesouro

Despacho n.º 6275/2015

Considerando que o n.º 2 do artigo 145.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2015, estabelece que a declaração de suficiência orçamental e de cativação de verbas, necessária à instrução do pedido de fiscalização junto do Tribunal de Contas do cabimento orçamental de atos e contratos, deve ser aprovada pelos órgãos de tutela da entidade fiscalizada;

Considerando que as empresas públicas e as entidades públicas empresariais estão sujeitas à jurisdição e ao controlo financeiro do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, que aprova a Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, bem como nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprova o regime jurídico do setor público empresarial (RJSPE);

Considerando que a Parque Escolar, E. P. E., tem a natureza de pessoa coletiva de direito público de natureza empresarial dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, e rege-se pelo regime jurídico aplicável às entidades públicas empresariais nos termos do n.º 1 do artigo 1.º e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 41/2007, de 21 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 83/2009, de 2 de abril, e dos seus Estatutos, aprovados pelo mesmo diploma;

Considerando que, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/2007, de 21 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 83/2009, de 2 de abril, a tutela económica e financeira da Parque Escolar, E. P. E., é exercida pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da educação e, sem prejuízo do regime jurídico aplicável às E. P. E., compreende, designadamente, o poder de autorizar os demais atos nos termos da legislação aplicável que necessitem de aprovação tutelar, conforme previsto na subalínea xiii da alínea d) do referido artigo 10.º;

Considerando que, de acordo com a alínea q) do n.º 1 do artigo 8.º dos Estatutos da Parque Escolar, E. P. E., compete ao conselho de administração acompanhar a execução do orçamento, aplicando as medidas destinadas a corrigir os desvios em relação às previsões realizadas e considerando que a despesa está devidamente cabimentada e com a declaração de suficiência orçamental e nada obsta a que seja aprovada essa declaração, que identifica o seu autor, nominal e funcionalmente;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/2007, de 21 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 83/2009, de 2 de abril, e no que à Secretária de Estado do Tesouro se refere, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 11841/2013, de 6 de setembro, de Sua Excelência a Ministra de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 12 de setembro, alterado pelo Despacho n.º 10606/2014, de 11 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 18 de agosto, e de acordo com o estabelecido pelo n.º 2 do artigo 145.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, determina-se aprovar as declarações de suficiência orçamental e de cativação de verbas relativas aos contratos seguintes:

a) Contrato n.º 15/3264/CA/C da Prestação de Serviços n.º 1 de Patrocínio Judiciário da Parque Escolar, ao abrigo do Acordo Quadro n.º 19/2014 celebrado com a Parque Escolar, E. P. E., no montante de 70.828,64€ (com o correspondente IVA incluído) para o ano de 2015;

b) Contrato n.º 15/3265/CA/C da Prestação de Serviços para alteração das peças do projeto de execução para o lançamento do novo concurso para a empreitada da Escola Secundária de Padrão da Légua, em Matosinhos, no montante de 132.898,08€ (com o correspondente IVA incluído) para o ano de 2015.

1 de junho de 2015. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobias Crato*. — A Secretária de Estado do Tesouro, *Maria Isabel Cabral de Abreu Castelo Branco*.

208696772

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 6276/2015

1 — Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei

n.º 118/2012, de 15 de junho, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 118/2012, de 15 de junho, torna-se pública a cessação da comissão de serviço, pelo decurso da sua duração máxima, do Eng.º Pedro Manuel Silva Esteves Pereira, no cargo de conselheiro técnico, para a área Informática, na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia.

2 — O referido despacho produz efeitos à data de 31 de julho de 2015.

29 de maio de 2015. — A Diretora-Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

208690964

Despacho (extrato) n.º 6277/2015

1 — Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 118/2012, de 15 de junho, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 118/2012, de 15 de junho, torna-se pública a cessação da comissão de serviço, pelo decurso da sua duração máxima, do Dr. Miguel Sabino Franco e Abreu, no cargo de conselheiro técnico para a área Jurídica na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia.

2 — O referido despacho produz efeitos à data de 31 de julho de 2015.

29 de maio de 2015. — A Diretora-Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

208691117

Despacho (extrato) n.º 6278/2015

1 — Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, nos termos conjugados do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 4.º, no n.º 1 do artigo 6.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º, no n.º 1 do artigo 8.º e no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 118/2012, de 15 de junho, conjugado com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 459/85, de 4 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 97/2006, de 5 de junho e com o disposto no n.º 5 do Anexo à Portaria n.º 1128/2008, de 9 de outubro, foi nomeado o Eng. João Alves Fernandes para, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, desempenhar o cargo de adido técnico principal para a área Informática na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas.

2 — O referido despacho produz efeitos a 1 de agosto de 2015.

29 de maio de 2015 — A Diretora-Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

208691069

Despacho (extrato) n.º 6279/2015

1 — Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do n.º 3 e alínea g) do n.º 4 do artigo 4.º, no n.º 1 do artigo 6.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º, no n.º 1 do artigo 8.º e no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 118/2012, de 15 de junho, conjugado com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 459/85, de 4 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 97/2006, de 5 de junho, foi nomeada a Dra. Regina Maria Padeira Quelhas Lima para, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, desempenhar o cargo de conselheira técnica para a área Jurídica na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas.

2 — O referido despacho produz efeitos a 24 de agosto de 2015.

29 de maio de 2015. — A Diretora-Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

208691409

Despacho (extrato) n.º 6280/2015

1 — Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 118/2012, de 15 de junho, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 118/2012, de 15 de junho, torna-se pública a cessação da comissão de serviço, pelo decurso da sua duração máxima, da Dra. Sara Isabel Câmara de Carvalho Marques, no cargo de conselheira técnica, na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia.

2 — O referido despacho produz efeitos à data de 31 de julho de 2015.

29 de maio de 2015. — A Diretora-Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

208691799